



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEBSITE COM PLATAFORMA PRÓPRIA (SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA), HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, A SER DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.JACUPIRANGA.SP.GOV.BR. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 005/2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RORATO & MOLERO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua 11 R Treze, nº 38 – Parque da Mata, cidade de Ribeirão Sul/SP, CEP 19.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.214.712/0001-10, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. FELIPE AUGUSTO RORATO, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 411.XXX.XXX-16, RG nº 48.XXX.XXX-7 doravante denominada **CONTRATADA**; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados do seu vencimento e o reajuste dos valores contratuais atualmente praticados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 21/01/2023 a 20/01/2024, com fundamento na Cláusula 8 do contrato supra, bem como no § 1º, inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços indicados como objeto do contrato inicial, cuja vigência restou renovada pelo presente termo por igual período de 12 (doze) meses, aplicado o índice de realinhamento de preços previsto na Cláusula Nona do contrato e § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o índice percentual do IPCA acumulado nos últimos 12 meses restou apurado em 5,91%, passando do valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para R\$ 635,49 (Seiscentos e trinta e cinco reais quarenta e nove centavos) totalizando para o novo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 7.625,88 (Sete mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADO e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 20 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

RORATO & MOLERO LTDA - ME
FELIPE AUGUSTO RORATO
Sócio Proprietário
Pela CONTRATADA

Testemunhas:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
OAB/SP 474.462
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Referente: Contrato Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processo Administrativo: nº. 005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de locação de licença de uso, por tempo determinado, de sistema website com plataforma própria (software desenvolvido pela CONTRATADA), hospedagem e manutenção de website para Prefeitura Municipal de Jacupiranga, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.jacupiranga.sp.gov.br/>.

Solicito a RENOVAÇÃO CONTRATUAL pelo período de 12 meses.

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços caracterizar-se como serviço de natureza contínua e de extrema importância para atendimentos das exigências legais referente a transparência, bem como, para as atividades administrativas, pois este meio de comunicação é essencial para o pleno desenvolvimento das funções e atividades dos Setores e Departamentos da Prefeitura.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula oitava - **PRORROGAÇÃO** e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará em 20/01/2023, 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses totalizando (24 meses vigentes somando aos meses de prorrogação), dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, tendo a empresa contratada cumprindo com todas as obrigações pactuadas, não tendo nada que a desabone.

A empresa contratada apresentou manifestação de interesse em prorrogar o referido contrato (anexo) e solicitou a reajuste, conforme previsão contratual, **CLÁUSULA NONA – REAJUSTE**

9.1. Em havendo prorrogação contratual, o valor poderá ser reajustado, por negociação entre as partes até o limite da inflação apurada no período, tomando-se por base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ficando desde já estabelecido que tal reajuste somente será devido, após decorrido o período de 12 (doze) meses.

De acordo com o último índice o valor do IPCA apurado foi de 5,91%, portanto, o valor do contrato será de R\$ 635,49 de acordo com a tabela anexo.

Jacupiranga, 15 de dezembro de 2022.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Departamento de Administração





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – *Insc. Estadual Isenta* – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2556-C7EA-6DCA-A7E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 15/12/2022 13:59:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/2556-C7EA-6DCA-A7E5>

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **RORATO & MOLERO LTDA - ME**

Contrato nº (de origem): **001/2022** – Data da Assinatura: **19/01/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº (de origem): **001/2022** – Data da Assinatura: **20/01/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DE SISTEMA WEBSITE COM PLATAFORMA PRÓPRIA (SOFTWARE DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA), HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, A SER DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.JACUPIRANGA.SP.GOV.BR/](http://www.jacupiranga.sp.gov.br/).**

Advogado (s): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** – OAB/SP 474.462

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 20/01/2023

Rubricas: 1ª (Prefeito)..... 2ª (Contratada)..... 1ª (Testemunha)..... 2ª (Testemunha)..... Visto do Jurídico.....



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **FELIPE AUGUSTO RORATO**

Cargo: **Sócio Proprietário**

CPF: **411.XXX.XXX-16**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JULIANA DURAU PIRES DA COSTA**

Cargo: **Diretora do Departamento de Administração**

CPF: **303.XXX.XXX-22**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.